ATA Nº 75 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, realizada aos vinte e três de abril de dois mil e dezoito (23-04-2018), tendo na Presidência a Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade; na Vice-Presidência, o Vereador Edeir Pacheco da Costa, e na Secretaria, o Vereador Darci Pires. Às dezenove horas, a Sra. Presidente faz a abertura dos trabalhos em nome do Povo e do Município de Ubá, invocando a proteção de Deus. A seguir, o Sr. Secretário faz a chamada nominal dos Senhores Vereadores constatando-se presença de todos. Em discussão e votação,a ata nº 74 é aprovada por unanimidade. Passa-se à **leitura do Protocolo: 1)** Mensagem 013/18 do Sr. Prefeito, encaminhando Projeto de Lei 018/18 que "altera a tabela constante do art.3º, da Lei 3.631/2007, que dispõe sobre a contribuição suplementar do Município e Ubá (MG) para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Ubá, e dá outras providências'. 2) Projeto de Lei 016/18 que oficializa denominação de logradouros públicos do bairro Novo Centro, de autoria do vereador Edeir Pacheco da Costa 3) Mensagem do Sr. Prefeito encaminhando Projeto de Lei "que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$27 mil, provenientes do Ministério da Saúde para despesas de capital no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. 4) Of.096/18 da prefeitura Municipal encaminhando cópias de Lei (4.543/18), Convênio (Emater) e Termo de Colaboração (SUPA). 5) Of. 04/18 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando empréstimo do plenário da CMU no dia 17 de maio para o I Fórum sobre "Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes", organizado pelo CREAS. 6) Of. 06/18 do Conselho Municipal de Direitos do Idoso solicitando empréstimo do plenário da CMU no dia 24 de abril. 7) Ofício da E.E. Levindo Coelho solicitando empréstimo do plenário da CMU no período de 15 a 18 de maio para realização da Semana da Normalista. 8) Comunicado 34060/18 do FNDE informando liberação de recursos para execução de programas da Educação no valor de R$160.330,00. 9)_ E-mail da ARSAE informando visita de fiscalização dia 24/04. **Leitura de Pareceres:** Parecer favorável da CLJRF ao Projeto de Lei nº 015/18 que "autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$168.750,00 para contabilização de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde – MG". destinados a APAE-Ubá e Hospital São Vicente de Paula" **Leitura das Proposições: VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES** Requerimento 077/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a instalação de dois postes no Povoado São Domingos, sendo um no final da Rua José Messias e outro no final da Rua Maria de Lourdes Marçal, em virtude da escuridão que se encontram os locais citados, a pedido dos moradores. O presente pedido reitera o Requerimento nº 166/17 de mesma autoria. **VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR** Indicação 148/18Solicitação: ao prefeito para realizar a instalação de um corrimão no escadão situado entre a Rua Luiz Bigonha e o pátio do DEER/MG, a pedido dos munícipes. Indicação 149/18 Solicitação: ao prefeito para realizar patrolamento e cascalhamento da estrada que compreende a Comunidade da Barrinha e o Hotel Fazenda Pedra Redonda, a pedido dos munícipes. Indicação 150/18 Solicitação: ao prefeito para realizar recapeamento asfáltico da Rua Galdino de Oliveira, Bairro São Domingos, a pedido dos moradores. **VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA** Moção de Congratulações e Aplausos 012/18 Ao Doutor Munir Jacob, em razão da ocupação do cargo de Diretor Técnico do Hospital São Vicente de Paulo. **VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA** Representação 017/18 Solicitação: ao Sr. Alexandre Cordeiro, Gerente da ECP Engenharia, para agradecer-lhe as informações e o mapa enviado com a distribuição de contêineres em Ubá. No entanto, voltamos a representar a ECP, pois necessitamos da lista impressa, que certamente a empresa terá em seu sistema de controle, contendo o nome de cada logradouro público com a quantidade e localização precisa dos respectivos contêineres e com os roubos e vandalizações, caso ocorram, especificados por rua e bairro.



Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.

**VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO** Requerimento 078/18 Solicitação: para que a Câmara Municipal divulgue amplamente o disposto no art. 102, II, do Regimento Interno, referente às Reuniões Populares que podem ser agendadas pela população.**VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS** Indicação 145/18 Solicitação: ao prefeito para realizar reparo na ponte de acesso ao Bairro Fazendinha, na qual abriu um buraco na cabeceira, bem como a colocação de sinalização de perigo no local, enquanto as obras não iniciarem, a fim de evitar acidentes, a pedido dos moradores. Indicação 146/18 Solicitação: ao prefeito para realizar tapamento de um buraco em frente ao nº 388 da Rua Luis de Matos, Bairro Vila Casal, a pedido dos moradores. Indicação 147/18 Solicitação: ao prefeito para realizar tapamento de um buraco em frente ao nº 38 da Rua Dário Vieiras, Bairro São Judas Tadeu, a pedido dos moradores. Requerimento 069/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a pintura de uma faixa de pedestres em frente ao Colégio Objetivo na Rua Conselheiro Augusto César, Bairro Copacabana, visando a garantir maior segurança para a travessia de pedestres. A presente solicitação reitera parcialmente a Indicação nº 202/17 de autoria do edil Jorge Custodio Gervasio. **VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO** Indicação 141/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a construção de um redutor de velocidade na Rua Elisa Amaral Peron, Bairro Agroceres, a pedido dos moradores. Indicação 142/18 Solicitação: ao prefeito para realizar tapamento de um buraco na Rua lisa Amaral Peron, Bairro Agroceres, a pedido dos moradores. Representação 020/18 Solicitação: ao Gerente da Viação Ubá, Sr. Ricardo Santana, para solicitar-lhe, a pedido dos munícipes, explicações sobre os motivos que levaram a retirada dos pontos de ônibus localizados no final da Rua do Divino e da rua próximo a Fiat. Representação 021/18 Solicitação: à Gerência da Energisa para sugerir, a pedido de munícipes, o reparo de uma fiação que está solta próxima à antiga Vaca Mecânica, na Rua Otaviano da Rocha, Bairro São Domingos. **VEREADORES LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO E JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS** Requerimento 074/18 Solicitação: ao prefeito para realizar patrolamento e cascalhamento da Comunidade 13 de Maio, a pedido dos moradores. A presente solicitação reitera parcialmente a Indicação nº 064/18 de autoria do edil Antero Gomes de Aguiar.**VEREADORES JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS, GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS E JORGE CUSTODIO GERVASIO** Requerimento 076/18 Solicitação: os vereadores membros da Comissão de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente – CACIMA solicitam, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, a autorização da Presidência desta Casa para que sejam elaboradas duas peças de marketing pela empresa INTERMINAS, sendo uma para a coleta de óleo no município e outra para divulgar o dia mundial do meio ambiente com abraço ambiental.**VEREADORES EDEIR PACHECO DA COSTA E GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS** Indicação 140/18 Solicitação: ao prefeito para realizar poda de duas árvores em frente ao nº 535 da Av. Comendador Teixeira e Silva, Bairro Dico Teixeira, a pedido dos moradores.Indicação 143/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a substituição de sete lâmpadas queimadas dos postes de iluminação pública que estão localizados na Rua João Sperandio, Bairro Mangueira Rural, a pedido dos moradores.Indicação 144/18 Solicitação: ao prefeito para realizar patrolamento e cascalhamento da estrada que liga o APAE Rural até a Comunidade da Parada Moreira, a pedido dos moradores.Indicação 151/18 Solicitação: ao prefeito para realizar patrolamento e cascalhamento da Comunidade do Quebra Coco, a pedido dos moradores.Indicação 152/18 Solicitação: ao prefeito para realizar reforma do calçamento no trecho final da Rua José Augusto Condé, Bairro Bela Bista, a pedido dos moradores.**VEREADORES EDEIR PACHECO DA COSTA, GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS E ALEXANDRE DE BARROS MENDES** Indicação 138/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a instalação de duas lâmpadas nos postes de



Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.

iluminação pública no trecho atrás do Campo do Cruzado, no Povoado São Domingos, a pedido dos moradores.Indicação 139/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a instalação de seis lâmpadas nos postes de iluminação pública da Av. Dr. Heitor Peixoto Toledo, que liga a Rodovia Ubá-Tocantins até as Comunidades Boa Vista, Colônia Padre Damião e Povoado São Domingos, a pedido dos moradores. **PROPOSIÇÕES SUGERIDAS PELOS MORADORES DO BAIRRO ALTAIR ROCHA NO PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES** Indicação 132/18 Solicitação: ao prefeito para realizar estudos técnicos que visem a implantação de um posto de saúde para atender as demandas do bairro Altair Rocha, uma vez que o posto mais próximo é o do Bairro Vila Casal. Indicação 133/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a disponibilização de um médico pediatra no Posto de Saúde do Bairro Vila Casal, a pedido dos moradores. Indicação 134/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a construção de um redutor de velocidade em frente à Praça Rosalina M.N. Pereira, no Bairro Altair Rocha, a pedido dos moradores. Indicação 135/18 Solicitação: ao prefeito para realizar a revitalização da Praça Rosalina M.N.Pereira, no Bairro Altair Rocha, visando ao lazer para as crianças, a pedido dos moradores. Indicação 136/18 Solicitação: ao prefeito para realizar estudos técnicos que visem à criação de projeto esportivo para crianças e adolescentes, do Bairro Altair Rocha, possibilitando o desenvolvimento de atividades na quadra poliesportiva. Indicação 137/18 Solicitação: ao prefeito para realizar estudos técnicos que visem à constituição de parceria com os moradores do Bairro Altair Rocha a fim de possibilitar o término das obras da cobertura do Salão Comunitário. Requerimento 072/18 Solicitação: ao prefeito para realizar limpeza em todo o Bairro Altair Rocha, a pedido dos moradores. A presente solicitação reitera parcialmente o Requerimento nº 09/18 de autoria dos edis Edeir Pacheco da Costa, Gilson Fazolla Filgueiras e Joseli Anísio Pinto. Requerimento 073/18 Solicitação: ao prefeito para realizar estudos técnicos que possbilitem a preservação da mina d'água do Bairro Altair Rocha, a pedido dos moradores. A presente solicitação reitera parcialmente a Indicação nº 585/17 de autoria do edil Antero Gomes de Aguiar. Representação 019/18 Solicitação: ao Tenente Coronel Comandante do 21° BPMMG, Sr. Giovani do Carmo Ramos, para indicar-lhe a necessidade de intensificar o policiamento no Bairro Altair Rocha, em razão da insegurança relatada pelos moradores do bairro. **ORDEM DO DIA: Primeira discussão e votação das seguintes matérias: 1)** Projeto de Lei nº 09/18 que "Regulamenta o parcelamento ordinária dos débitos tributários de que tratam os arts. 21, § 1º e 27, da Lei Complementar nº 062, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências". A matéria se encontra com vista ao vereador Jorge Gervásio, que libera a matéria. A Sra. Presidente convida à Mesa a Sra. Tainah Marazzo, Supervisora da Dívida Ativa do município e o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Cícero Mateus de Oliveira. Com a palavra o Sr. Secretário esclarece, em defesa do PL, que a lei não impede um futuro REFIS, mas análise da Secretaria concluiu que os freqüentes REFIS poderiam caracterizar-se como renúncia de receita, devido ao valor elevado dos descontos. Diz que este projeto facilita o parcelamento em 24 vezes e que mesmo a cobrança do IPTU 2018 foi feita de forma a dar ao contribuinte diversas formas de pagar o seu débito: desconto de 12% à vista; até 6 parcelas com desconto de 5% e 1 parcela em dezembro com desconto de 2%. Se, ainda assim o contribuinte tiver dificuldade em quitar seu débito, este PL permitirá o parcelamento em 24 vezes. Em seguida, a sra. Tainah abordou as duas emendas apresentadas pelo vereador Edeir Pacheco que pugnavam pela retirada da penhora já ajuizada nos autos quando fosse feito o parcelamento e pela manutenção do desconto em caso de pagamento em atraso de parcela, cobrando-se apenas juros e multa. A Sra. Tainah esclareceu que a penhora não é expropriação do bem, ele continua a ser do devedor, que


Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.

apenas não pode vendê-lo. É uma reserva para pagamento da dívida, ressalvados, é claro, os casos previstos em lei sobre o que não pode ser penhorado. Apresenta recursos repetitivos do STJ com decisão pela manutenção da penhora nas ações de execução fiscal, mesmo na adesão a programas de parcelamento de dívida ativa, assim como também é definido pela Lei federal 9.964/00. A segunda emenda postulava que o pagamento com atraso de uma parcela deveria ter juros e multa, mas não deveria excluir o desconto dado no parcelamento. A sra. Tainah diz que tratar o contribuinte inadimplente como é tratado o contribuinte adimplente é estimular a inadimplência e o município não pode fazer isto. Apresenta os artigos 394 e 395 do Código Civil que fundamentam o PL. Apresenta duas simulações de um parcelamento e diz que o desconto incide sobre as previsões legais de juros e multa. Quando o contribuinte descumpre o prazo do pagamento em alguma parcela ele se torna inadimplente naquele contrato de parcelamento e o desconto da parcela é automaticamente perdido, em razão da própria impontualidade do devedor. Esclarece que o município não está exigindo nada além da dívida, apenas o contribuinte volta ter sua parcela no estado em que ela estava antes de aderir ao parcelamento. Se a pessoa está em dívida, obtém um parcelamento e um desconto e mantém-se impontual, o município não acrescenta qualquer ônus ao devedor, apenas volta o contribuinte à situação inicial, cobrando aquilo que ele tinha direito de cobrar desde o início. Apresenta estudos sobre os "viciados em REFIS", causando prejuízo de R$176 bilhões em 10 anos aos cofres públicos e diz que, geralmente, os mais pobres são aqueles que mais se mantêm em dia, por não terem condição de arcar com juros e multas. E não se pode "perdoar" tudo sempre para não se criar a cultura de que "não pagar é bacana" e de que sempre se deve esperar alguma benesse do Estado. Com a palavra, o vereador Darci Pires pergunta se o imóvel continua preso ao Refis quando o contribuinte tem o Refis cancelado por atraso de três parcelas. O vereador Edeir Pacheco completa a pergunta dizendo que é exorbitante o que é cobrado, pois se há uma parcela de 100 reais que vence dia 1º e se no dia 2 você for pagá-la vê que ela subiu para 140 reais, o que explica isso? Diz que é um juro excessivo, que uma casa de leis deve aprimorar as leis para beneficiar todos, quer tenha um ou cem imóveis. Que, se a lei já determina que com três parcelas em atraso o contribuinte perde o direito ao Refis, não há razão de cobrar este juro com o atraso de uma parcela. Que o valor total deveria ter o desconto e ser dividido em x parcelas e não o desconto ser dado a cada parcela, e que este é o erro. Se alguém deixa de pagar um boleto de 700 reais no dia X, não é justo que pague 970 reais no dia X+1. Deveria ser seguido o que é determinado quando se paga uma conta de serviços atrasada: 2% de juros/dia e multa de acordo com a taxa Selic. Não há razão de se sacrificar o contribuinte. A vereadora Jane diz que o argumento do vereador seria correto se se estivesse falando de atraso no pagamento do imposto (IPTU) daquele exercício, mas está se falando de atraso de três, quatro anos de contribuintes que serão acionados na Justiça. Que o Refis é oferecido para permitir uma negociação ao contribuinte e não chegar à penhora dos seus bens. Que não se está falando de atraso de conta, mas de inadimplência por anos. Que se o contribuinte recebe 30% de desconto, se o município abre mão de juros e multa dos anos de atraso, se o contribuinte escolhe o dia do mês em que irá pagar e ainda sim, não paga em dia, discorda que haja "penalização" do contribuinte. Que não se pode exigir do município que cumpra suas obrigações se não se paga os impostos. Por último, diz que abrir mão de cobrar o desconto não beneficiaria aquele que tem uma parcela pequena de 20 reais, mas contribuintes abastados que não pagam o devido e para os quais o município ainda beneficia com desconto de juros e multa para que refinancie e pague em dia uma dívida atualizada. O vereador Edeir Pacheco diz que o Legislativo não faz leis para pobres ou para ricos, mas para todos; que concorda com o pagamento de juros e multa em caso de atraso e não defende pagadores em atraso,


Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.

mas não de juros exorbitantes de 30% e até 40%, pois com esta lei o desconto ainda será menor (60% para pagamento à vista contra 90% para pagamento à vista do REFIS) e uma lei deve ser feita para todos, pobres e ricos. Não concorda que se dê com uma mão e se retire com a outra. A Sra Tainah diz que, se o vereador concorda com o pagamento de juros e multa pelo contribuinte em atraso com o parcelamento, é exatamente o que acontece. Existe uma retomada dos juros e da multa que já estavam ali. O contribuinte já era devedor daquele juro e daquela multa, calculados pela taxa Selic e pela divisão proporcional dos dias. O desconto é dado sobre esses juros e essa multa que ele já era devedor. Exemplifica com um desconto do IPTU deste ano, de 100 reais para 820 reais, que tem um desconto de 12% para pagamento à vista até 15 de julho. Se o contribuinte perder o prazo para pagamento, perderá o desconto, não há um aumento ou cobrança de juros exorbitantes, apenas o pagamento do valor devido sem o benefício do desconto. No Refis, você já tinha aquele débito de anos com multa e juros. Para facilitar o seu pagamento o município "perdoa" com o desconto estes juros e multa, os quais você já é devedor pela demora causada, para que você pague em dia. Se não há pagamento em dia o que ocorre é a retomada do valor original, assim como no caso do IPTU, pago depois do dia 15 de julho, do desconto da mensalidade escolar etc. Não há cobrança de "juros abusivos", ainda mais porque o município só pode fazer o que consta em lei e esta retomada do valor original é feita baseada na taxa Selic e na progressão dos dias devidos, constantes em lei. Diz que não tem mais como explicar. Em seguida, a vereadora Jane cita outro exemplo e que se se abre mão do desconto em pagamentos em atraso isto leva o contribuinte a pensar "por que eu devo pagar em dia, se não perco nada?". O vereador Jorge Gervásio diz que todos sabem da obrigatoriedade do IPTU, mas que, às vezes por insatisfação política, deixa-se acumular a dívida, incidindo sobre ela juros e multa. O vereador Edeir Pacheco reafirma que concorda com a cobrança de multas e juros, mas que da forma como está sendo feito não é correto, pois se já há a possibilidade de perda do parcelamento com 3 meses de atraso, não há porque perder o desconto de uma parcela com um ou dois dias de atraso. A sra. Tainah diz que a Prefeitura não concorda com a retirada da obrigação de pagar o parcelamento em dia tendo recebido o benefício de um desconto substancial em débito já consolidado pela mora de anos. O vereador Edeir Pacheco diz que já explicitou sua posição e que permanece considerando absurdo o proposto na lei. O vereador José Roberto diz que os juros não são exorbitantes, pois é usada a taxa Selic, que está em 7%, no valor original do débito. Este valor original recebe um desconto para que o contribuinte pague o parcelamento em dia. Se ele atrasa, o valor daquela parcela volta ao patamar original, sem o desconto. Diz que não se pode prejudicar aqueles que pagam seus compromissos em dia, estimulando-o ao atraso com a retirada das sanções.O inadimplente que não paga em dia não pode ter os mesmos benefícios daquele inadimplente que paga. A vereadora Jane pergunta se esta lei é para negociar antes de execução judicial ou ações já executadas. A Sra. Tainah diz que o projeto de lei contempla todas as situações. Que , como o Refis é anual e a aprovação pela Câmara tem o período dos trâmites legislativos, no início do ano houve um vácuo legislativo em que o Executivo não tinha o que oferecer ao contribuinte, executado ou não, para ajudá-lo a quitar sua dívida e evitar a penhora, o que fica eliminado com a aprovação desta lei. A vereadora Jane cita um contribuinte que não recebeu comunicação de que seria executado e pergunta se o município envia algum aviso. A Sra. Tainah diz que sim, mas que o contribuinte nem sempre atualiza o seu cadastro na prefeitura e se muda, aluga o imóvel ou não mantém o número da residência que recebe da prefeitura e os Correios não localizam o imóvel. Que tem caixas de notificações e carnês de IPTU devolvidos cujos destinatários não foram encontradas pelos Correios. Diz que o município não tem que fazer a cobrança, pois a obrigação do contribuinte é pagar em dia. Cita o IPVA que não é enviado para ninguém, o



Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.

contribuinte sabe que tem que pagá-lo. E que a Prefeitura tem outros canais para retirada do boleto e consulta do IPTU, além do envio domiciliar, tais como a internet e os guichês de atendimento, então não se justifica o argumento de não ter recebido a notificação ou o carnê pelos Correios. Diz que o município não é uma empresa e para atender as exigências da sociedade precisa do recolhimento dos impostos legais, que o contribuinte sabe ser sua obrigação. Informa que no projeto de lei a parcela mínima foi reduzida para 50 reais no caso de pessoa física e 100 reais no caso de pessoa jurídica, para facilitar a situação do contribuinte inadimplente. A vereadora Jane diz que o parcelamento pode evitar a penhora e a sra. Tainah diz que muitos apostam na ineficiência do Poder Público e apenas aparecem para regularizar seu débito quando são comunicados da penhora, que é o último recurso da Prefeitura, porque acham que não vai dar em nada. A vereadora Jane pergunta sobre o nível de inadimplência e a Sra. Tainah diz que tem diminuído pois o município está efetivamente cobrando, protestando e executando, pois necessita dos recursos que serão aplicados em obras e programas sociais para toda a população. A vereadora Jane Lacerda diz que, então, o projeto de lei é um benefício para o devedor que poderá ter sua dívida parcelada com desconto e em até 24 vezes, não se podendo passar para a população que há cobrança de juros abusivos. Inclusive por que o desconto é distribuído proporcionalmente entre as parcelas, para que, se houver o atraso em uma parcela, o contribuinte não perca todo o desconto das outras. A sra. Presidente pergunta se o bem penhorado é liberado após o pagamento total da dívida e a sra. Tainah diz que o próprio município informa à Justiça a satisfação do pagamento e pede a desconstituição das constrições (penhora). O sr. Cícero diz que a Copasa concede um desconto alto para o pagamento em dia e a Prefeitura perde o desconto se atrasar em um dia, o que leva todos as Secretarias a se manterem atentas. Diz que no caso deste PL a Prefeitura está concedendo um desconto de 12% para pagamento à vista ( para uma inflação atual de 2,95%), 5% de desconto em parcelamento de 6 vezes e 2% para pagamento de cota única em dezembro. Diz que o contribuinte que não receber o carnê pode retirar a guia pela internet ou no s guichês da Prefeitura. E que a lei proposta busca uma maior justiça tributária para devolver os recursos arrecadados aos próprios cidadãos, como foi o caso do pagamento de uma cirurgia no valor de R$270 mil reais, imposta pelo Ministério Público. Se o município não arrecada legalmente, não pode atender a municipalidade. O vereador Darci Pires reprisa as palavras do vereador José Roberto e diz que não se está votando Refis, que esta lei permite uma renegociação permanente e que, se alguém tiver dificuldade em entender a lei que procure o seu vereador que lhe explicará e ajudará e algum caso concreto, conforme já aconteceu. O vereador Antero Gomes pergunta se a parcela atrasada pode ser paga por último. A sra. Tainah diz que há possibilidade de reparcelamento, mas em condições mais restritas para não incentivar aqueles que vivem de reparcelamentos. O vereador Luís Carlos pergunta se o pagamento em dia tem desconto e se for pagar parcelado se tem desconto. A sra. Tainah diz que o Refis está sendo utilizado, esperando a aprovação desta lei. A população está acostumada com o Refis, que pode se configurar como renúncia de receita e que só deve ser feito de forma extraordinária, não rotineira como vinha sendo feito. Daí a elaboração pela primeira vez de um projeto de lei de parcelamento ordinário para contribuintes inadimplentes, como forma de transição - com descontos de 60% da multa e 30% de juros para pagamento à vista, com validade de 6 meses - para o parcelamento comum e já existente. A vereadora Jane Lacerda diz que a divulgação na imprensa deve ser feita no sentido de deixar claro o benefício do desconto ao contribuinte para evitar que se divulgue o contrário. O vereador Darci Pires diz que foi informado que a educação fiscal está nos planos da Prefeitura. O vereador Edeir Pacheco lembra que se não for pago o IPTU deste anos, o contribuinte perde os 12% e se acrescentam os juros e multas do ano de 2017. Lembra que o REFIS, como dito



Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.

pela sra. Tainah, é feito para quem "está mal das pernas". Os srs. Cícero e Tainah agradecem e se dispõem a qualquer esclarecimento. Em seguida, o vereador José Roberto apresenta emendas de correção de redação e clareza. São colocadas em votação, pela ordem: a) emenda nº 1 (permanência do desconto em parcela paga em atraso), do vereador Edeir Pacheco, que é rejeitada por 7 votos contrários e 3 favoráveis; b) emenda nº 2 ( retirada da penhora em ação ajuizada), do vereador Edeir Pacheco, que é rejeitada por 6 votos contrários e 4 favoráveis; c) emendas de redação dos vereadores José Roberto, Alexandre Barros, Jorge Gervásio, Jane Lacerda, Luís Carlos e Darci Pires, que são aprovadas por 6 votos favoráveis e 4 votos contrários. O Projeto 09/18 é colocado em votação e aprovado com 7 votos favoráveis e 3 votos contrários. 2) Projeto de Lei nº 010/18 que "Dá nova redação ao § 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.987, de 22 de maio de 2000 que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá, e dá outras providências". Em discussão e votação, o projeto é aprovado por unanimidade (10 votos) 3) Projeto de Lei nº 011/18 que "Dispõe sobre a denominação de Rua Carmelita Matheus Costa, a logradouro público desta cidade". Em discussão e votação, o projeto é aprovado por unanimidade (10 votos) **Passa-se à Discussão e Votação das Proposições dos senhores vereadores**: Sem destaques, as proposições são colocadas em votação englobadamente e aprovadas por unanimidade dos presentes (10 votos). **Leitura da Ordem do Dia para a próxima reunião, dia 2 de maio, quarta-feira. Palavra Livre:** Os vereadores Antero Gomes, Edeir Pacheco, Gílson Fazolla, José Roberto e Luís Carlos falam sobre as proposições que apresentaram no dia de hoje relativas a problemas pontuais do município. O vereador Edeir Pacheco diz que, apesar de vencido, tem a convicção que apresentou o melhor para a população ubaense. O vereador Darci Pires reclama do não fornecimento de imagens pelas câmeras do Olho Vivo para comprovar responsabilidade de um acidente. O vereador José Roberto diz que os agradecimentos por obras feitas costumam se dirigir ao Secretário e as críticas ao não atendimento de alguma indicação são dirigidas ao Prefeito. Pede que ambas sejam dirigidas ao prefeito, que é o gestor do município. O vereador Luís Carlos diz que a empresa Horizonte Service não está pagando o auxílio-alimentação dos trabalhadores terceirizados e que gostaria de uma resposta. O vereador Alexandre Barros esclarece ao vereador Darci Pires que as imagens do Olho Vivo só podem ser requeridas com ordem judicial. A sra. Presidente informa a vinda da ARSAE para fiscalização da atuação da Copasa no município e convida os vereadores da CPI para uma reunião com a Agência. Em seguida, agradece a presença de todos, e encerra a reunião às vinte e uma horas e trinta e dois minutos.



Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000
Telefax: (32) 3539-5000.